GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2001/04

PEREIRA BARRETO
Estância Turística

Preservar e Progredir Naturalmente

L E I Nº 3.192

" Autoriza o Executivo Municipal a fornecer combustível à **DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER** deste município e dá outras providências. "

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado no corrente exercício, a fornecer mensalmente à **DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER** deste município, 120 LITROS DE COMBUSTÍVEL.

ARTIGO 2º - O combustível de que trata o Artigo anterior será para uso exclusivo das viaturas que prestam serviços junto à mencionada Delegacia, visando a celeridade e o bom andamento dos serviços prestados à comunidade.

ARTIGO 3º - O fornecimento de cada cota de combustível fica condicionado à prestação de contas de cotas anteriores.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de Março de 2003.

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA